



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.672, de 21 de maio de 2013

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado e Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do SAMAE, no valor de R\$ 5.360,46 (cinco mil, trezentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), para a dotação abaixo especificada:

2.030–Manutenção do SAMAE.

9 – 3.3.90.00.00.00.00.0.2.080 – Aplicações Diretas..... R\$ 5.360,46

Art. 2º - Os recursos para atender ao crédito acima especificado decorrerão da anulação total das seguintes dotações do Orçamento vigente,

2.030 - Manutenção do SAMAE (Materiais e Serviços)

11 – 4.4.90.00.00.00.00.0.2.080 – Aplicações Diretas..... R\$ 400,00

1.021–Ampliação do Sist. de Abastecimento de Água da Sede.

1 – 4.4.90.00.00.00.00.0.2.080 – Aplicações Diretas..... R\$ 4.030,66

1.023 - Aquisição de Equipamentos

5 - 4.4.90.00.00.00.00.0.6.080 – Aplicações Diretas..... R\$ 929,80

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL-SC, 21 de maio de 2013.

Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---